

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ 17.155.730/0001-64**  
**NIRE 31300040127**

**FATO RELEVANTE**

**A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (“CEMIG” ou “Companhia”),** companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, e a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. (“Cemig D”),** companhia aberta, subsidiária integral da CEMIG vem a público informar, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, de 23/08/2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e ao mercado em geral, que foi promulgada a Lei 14.385/2022 em 27 de junho de 2022, que disciplina a devolução de valores de tributos de Pasep/Cofins sobre ICMS recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica.

A Companhia está avaliando os impactos contábeis e regulatórios decorrentes do mencionado no parágrafo anterior e eventuais medidas adicionais.

Mais detalhes podem ser verificados nas notas explicativas nº 08 – Tributos Compensáveis e nº 20 – Impostos, taxas e contribuições e valores a restituir a consumidores das Informações Contábeis Intermediárias (“ITR”) da Cemig H do primeiro trimestre de 2022.

A Cemig reitera o compromisso de manter seus acionistas, credores e o mercado em geral devida e oportunamente informados.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

Dimas Costa,  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores, em exercício